



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.053

Alcínópolis, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 8 páginas

Poder Executivo.....	03
Portaria.....	03
Portaria nº 023/2026.....	03
Processo Seletivo.....	03
8ª Convocação de Candidatos do Processo Seletivo - SEMECE.....	03
Atos de Licitação.....	03
Aviso de Resultado - Dispensa nº 01/2026.....	03
Ato de Autorização Termo de Ratificação - Dispensa nº 02/2026.....	04
Extrato do Termo Aditivo.....	04
Extrato do IV Termo Aditivo - Contrato nº 115/2024.....	04
Extrato do I Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 01/2025.....	05
Extrato do V Termo Aditivo - Contrato nº 026/2022.....	05
Republica-se Por Incorreção.....	06
Apostilamento.....	06
1º Apostilamento Contrato nº 187/2019.....	06
Poder Legislativo.....	06
Portaria.....	06
Portaria nº 013/2026.....	06
Resolução.....	07
Resolução nº 02/2026.....	07

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2026

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 088/2023, de 04 de abril de 2023, **POLIANI CARME DE OLIVEIRA FIDELIS**, portadora do RG. nº 1 689 441 SSP/MS e do CPF. nº 029.526.411-02, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS., 20 de fevereiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS DO PROCESSO SELETIVO SEMECE nº 031/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS-MS

Nos termos do Edital do Processo Seletivo SEMECE nº 031/2025, que deu abertura ao processo seletivo, do Edital SEMECE nº 044/2025 (que apresentou o resultado final do processo seletivo) e Decreto nº 240/2025, de 18 de dezembro de 2025 (homologação) ficam **convocadas as** candidatas abaixo relacionadas para que, no prazo de 24 horas, compareça à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Alcinópolis-MS, em horário de expediente, para apresentação da documentação conforme **item 2** do Edital SEMECE nº 031/2025 para ingresso no seguinte cargo:

Cargo de Assistente Educacional
Talita dos Santos

Cargo de monitor
Célia Meira de Carvalho

Cargo de Professor de Educação infantil
Jaqueline Nunes Freitas

Caso o candidato não compareça ao setor no prazo estabelecido, será desclassificado.

Alcinópolis, 24 de fevereiro de 2026

LIGIA MARIA GOMES MAIA

PRESIDENTE

DEBORAH SOCORRO DE SOUZA MEMBRO	JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO MEMBRO	LILIAN FLÁVIA MÜLLER MEMBRO	IRLENE COELHO OLIVEIRA VICENTE MEMBRO	FRANCIELLE VSCHA AGUIAR MEMBRO
---	---	---	---	--

ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS comunica aos interessados que a sessão para contratação direta nº. 001/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, cujo objeto é a: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA para Aquisição de guarda-chuva destinado à doação às mulheres participantes da Caminhada da Saúde, encerrada no dia 23/02/2026, declara vencedora a empresa **Florença Brindes LTDA**,

CNPJ: 24.234.337/0001-21, com o único item, no valor total de **R\$ R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

Registra-se que, durante a sessão, não houve manifestação por parte das licitantes quanto à intenção de interpor recurso contra o resultado do julgamento das propostas e da fase de habilitação. Diante da ausência de manifestação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, resta prejudicada a abertura do prazo para apresentação de razões recursais, haja vista que tal fase somente se aplica quando há interposição de recurso.

Maiores informações através do telefone (67)98101.0362 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou por e-mail: licita.alcinopolis@gmail.com

Alcinópolis-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Ana Carla da Mota Brito

Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

DISPENSA Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet completo, para realização da confraternização de boas-vindas e início dos trabalhos do ano de 2026 da Administração Municipal de Alcinópolis.

CONTRATADO: T. A&I EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 57.483.840/0001-70.

VALOR: R\$ 50.370,70 (cinquenta mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos), referente aos lotes 1 e 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

01 Prefeitura Municipal de Alcinópolis

09 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

2002 Manutenção da Secretaria de Planej. Administração e Finanças

3.3.90.39.00 - 1.500.0000 Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica

Ficha: 115

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alcinópolis-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Weliton da Silva Guimarães

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO – IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

Processo Administrativo nº 1936/2024 – Concorrência nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **GOMES & AZEVEDO LTDA**

OBJETO: **"ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO**, conforme especificado na planilha, documentos e na justificativa técnica anexas, será realizado **Acréscimo** (aproximadamente) de **1,69%** (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de **R\$52.570,98 (cinquenta e dois mil e**

quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos)”

Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 124, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, com base nas justificativas apresentadas, na autorização da autoridade superior e nos demais documentos anexados, atende às disposições do contrato mencionado, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.
Foro: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 23.01.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e GOMES & AZEVEDO LTDA.

Alcinópolis-MS, 23 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO – I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 2989/2025 – Pregão Presencial nº 018/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADO: **IMPERIO CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA-ME**

OBJETO: *"Ficam alterados, no **"ANEXO A"** do referido instrumento, o valor unitário dos itens conforme especificados na planilha, na justificativa e documentos em anexos, em razão da concessão de reequilíbrio financeiro em (aproximadamente) **18,70%** (dezoito inteiros e setenta centésimos por cento), correspondente ao valor de **R\$10.508,65 (dez mil e quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, passando-se a registrar os novos valores unitários."*

Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, com base nas justificativas apresentadas, na autorização da autoridade superior e nos demais documentos anexados, atende às disposições do contrato mencionado, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.
Foro: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 23.02.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e IMPERIO CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA-ME.

ALCINÓPOLIS-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
Processo Administrativo nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADO: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027**, nos termos da Lei 8.666/93."

Fundamento Legal: Atender o disposto nos Arts. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração e, ainda, conforme previsão no contrato original. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este processo iniciou-se com a Lei n. 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.
Foro: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 20.02.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Alcinópolis – MS, 20 de fevereiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contrato(s) nº 018/2026

Processo Administrativo nº 2922/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA(S): **ZIOBER BRASIL LTDA.**

O Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **WELITON DA SILVA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, cientifica que, por meio deste termo, procede ao presente APOSTILAMENTO, com o objetivo de remanejar os recursos orçamentários, observando o disposto no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as Licitações e Contratos Administrativos.

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR

12	EDUCAÇÃO
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
2.010	Revitalização das Áreas de Lazer do Município e Construção de Arquibancadas
4.4.90.52- 1.500.0000	Equipamentos e Materiais Permanente

Ficha – 784

II – NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12	EDUCAÇÃO
813	Lazer
2.602	Revitalização das Áreas de Esporte e Lazer do Município

4.4.90.00 – 1.500.0000
Ficha – 070

Por este apostilamento, registra-se que, com base nos documentos acostados ao processo supracitado, fica formalizado o remanejamento de recursos entre fundos, para garantir a continuidade do contrato e o cumprimento dos compromissos financeiros assumidos.

Alcinópolis-MS, 20 de fevereiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2026

ALCINÓPOLIS/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Alcinópolis, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, usando das atribuições que a Lei lhe confere, de acordo com o Art. 29, inciso IV, alínea G do Regimento Interno:

Considerando, a Resolução nº. 001/2026, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS:

Considerando que a Procuradoria da Mulher é órgão permanente de atuação institucional voltado à promoção, defesa e fiscalização dos direitos das mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a vereadora Mirelle Piva - Procuradora da Mulher; a vereadora Onilza Matias e, a Servidora Bruna Souza Pereira -Procuradoras Adjuntas da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 2º. A referida designação se encerará ´ no dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis -MS, 24 de fevereiro de 2026.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 002/26****DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera o Anexo I da Resolução nº 001/2022, alterada pela Resolução nº 002/2024, para promover atualização dos valores das diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Alcinópolis-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam acrescidos R\$ 200,00 (duzentos reais) aos valores constantes do Anexo I da Resolução nº 001/2022, alterada pela Resolução nº 002/2024.

Art. 2º - O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA 1 – VIAGEM DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
Função/Cargo	Sem Pernoite	Com Pernoite
Vereador	R\$ 700,00	R\$ 1.200,00
Cargo Chefia – Nível Superior – Prestadores de Serviços e Servidores	R\$ 605,00	R\$ 1.010,00
Controlador	R\$ 700,00	R\$ 1.200,00

TABELA 2 – VIAGEM FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
Função/Cargo	Sem Pernoite	Com Pernoite
Vereador	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00
Cargo Chefia – Nível Superior – Prestadores de Serviços e Servidores	R\$ 1.010,00	R\$ 1.515,00
Controlador	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observando-se os limites do art. 29-A da Constituição Federal

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis – MS, 20 de fevereiro de 2026.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

GAUCHO DA RELOJOARIA
Vice-Presidente

VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA
1º Secretário

ONILZA MATIAS
2º Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover atualização moderada e proporcional dos valores das diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, diante da defasagem verificada em razão do aumento contínuo dos custos de transporte, hospedagem e alimentação.

A competência da Câmara Municipal para dispor sobre sua organização administrativa e funcionamento decorre diretamente do art. 29 e seguintes da Constituição Federal, inserindo-se a disciplina das diárias no âmbito da autonomia administrativa do Poder Legislativo.

A diária não constitui vantagem remuneratória, mas verba de natureza indenizatória, destinada ao ressarcimento de despesas necessárias ao desempenho de função pública fora da sede do Município. O reajuste proposto revela-se proporcional, razoável, compatível com a realidade econômica regional, adequado à finalidade indenizatória da verba e compatível com a capacidade orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, ainda, que a medida não compromete os limites constitucionais de repasse previstos no art. 29-A da Constituição Federal, nem implica criação de despesa continuada, tratando-se de despesa eventual e condicionada à efetiva realização de deslocamento institucional.

A atualização ora proposta observa os princípios da moralidade administrativa, eficiência e economicidade, evitando que agentes públicos suportem despesas pessoais no exercício de função pública.

Diante disso, a proposição mostra-se juridicamente legítima, constitucionalmente adequada e financeiramente compatível.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.